



**ATA DA 1570ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia quatorze do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima septuagésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 27125/08-52 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 26-11-2012, **decidiu** aprovar a assinatura do contrato, referente a Concorrência Pública nº 001/2010, com o **GALLOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação dos serviços jurídicos especializados nas diversas áreas de direito, para defesa da CODESP em âmbito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 178.200,00** (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), bem como o seu **Aditamento** para o reajuste do preço da proposta financeira, visando manter suas condições efetivas, sem caracterizar acréscimo de valores, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, dos arts. 40, XI, e 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e do art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01. **Decidiu**, também, dar conhecimento ao Conselho de Administração; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 50684/12-51, **decidiu** autorizar a renovação do Certificado de Qualificação da empresa **NOVA LOGÍSTICA S.A.** para exercer, no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.3** – com



base nos registros contidos no processo nº 11330/97-08 e, embasada nos pareceres da Superintendência Jurídica – SPJ, datados de 24-09-2012 e 09-11-2012 e FI GCA/139.2012, datada de 07-11-2012, **decidiu** autorizar a celebração do **6º Instrumento de Retificação, Ratificação e Aditamento**, ao Contrato de Arrendamento PRES/049.97, celebrado em 15-09-1997, com a **VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.**, objetivando o arrendamento para exploração de instalação portuária, localizada em Outeirinhos, na Margem Direita do Porto de Santos, totalizando 16.019,94 m<sup>2</sup>, visando a movimentação de carga geral de produtos de origem vegetal, a fim de: **a)** Anular a DECISÃO DIREXE Nº 347.2012, de 04-10-2012; **b)** Aprovar a transferência de titularidade do Contrato PRES/049.97 de **FIBRIA CELULOSE S.A.** para a **SPE – FIBRIA TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**; **c)** Revisar a MMC, em obediência à cláusula quinta, parágrafo primeiro; e **d)** Adequar o Contrato à Resolução ANTAQ nº 2240, de 04-10-2011. Bem como, encaminhar ao Conselho de Administração e concomitantemente, para anuência da ANTAQ; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 52227/12-19 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 11-12-2012, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das redes de hidráulica, abastecimento de água à embarcações e serviços de apoio à manutenção em geral, nas áreas do Porto de Santos, no prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado em **R\$ 4.546.601,35** (quatro milhões e quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos); **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 15185/10-00 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 06-12-2012, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/36.2010, com a empresa **VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de transporte coletivo particular aos moradores da Usina Hidrelétrica de Itatinga, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 03 (três) meses, com acréscimo de 21,7% do valor contratual, correspondente a **R\$ 82.281,60** (oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com inclusão de cláusula rescisória quando do término da licitação em andamento através do processo nº 47768/12-71, mantendo-se inalteradas todas as demais



cláusulas e condições contratuais; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 32349/12-35, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2012**, objetivando a contratação de empresa especializada para assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, bem como propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XLI, artigo 13º, do Estatuto, a autorização para adjudicação dos citados serviços ao **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO**, no valor global de **R\$ 7.354.926,04** (sete milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos); **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 53447/12-42 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 14-12-2012, **decidiu** autorizar a contratação, em caráter emergencial, com a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AQUÁTICAS - FUNDESPA**, objetivando a elaboração do Plano de Monitoramento das Áreas Dragadas e das Áreas de Disposição Oceânica de Materiais Dragados na região do Porto de Santos, no valor global de **R\$ 5.633.810,49** (cinco milhões e seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso IV, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 31999/10-83 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 30-10-2012, **decidiu** aprovar o reajuste de preços ao Contrato DP/16.2011, celebrado em 01-03-2011, com a empresa **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de coordenação, fiscalização, elaboração e análise de projetos e relatórios técnicos nas áreas de Engenharia Civil e Arquitetura, somente a partir do pleito da contratada, desde 27-09-2012, com as observações citadas pela área gestora do contrato na Comunicação Interna GIF nº 357.2012, datada de 08-10-2012; **II.9** – **decidiu** designar Grupo de Trabalho constituído pelo Sr. Humberto Simões São Martinho e Sr. Antonio Carlos da Costa - DE e Sra. Regina Lopes de Almeida - DF



para, sob a coordenação do primeiro, apresentar a Proposta de PLR - Participação nos Lucros ou Resultados – Exercício 2013, para atender as diretrizes contidas no Ofício Circular nº 1124/DEST-MP. **Decidiu**, finalmente, determinar a abertura de expediente;

**II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 42732/12-47, **decidiu** convalidar a DECISÃO DIREXE 340.2012, datada de 04-10-2012, que aprovou o desenho 1-VII-11962, revisão 0, complementado pelo desenho Engefoto, datado de 06-12-2012, folhas 04/05, revisão 05, no que diz respeito às quadras de contêineres projetadas, ficando o traçado das vias férreas a ser definido pela Portofer na caixa ferroviária projetada, bem como em área de expansão do armazém XXXIX;

**II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 28575/11-40 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 03-09-2012, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/58.2011, com a empresa **ACE SEGURADORA S.A.**, objetivando a aquisição de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), a base de reclamações com notificação à CODESP, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 365.000,00** (trezentos e sessenta e cinco mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

**II.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 51022/12-62 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 14-12-2012 (inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93), **decidiu** autorizar a contratação, em caráter emergencial, com a **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de engenharia na execução da manutenção civil das edificações em ambas as margens do Porto de Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 3.991.702,96** (três milhões e novecentos e noventa e um mil e setecentos e dois reais e noventa e seis centavos), com inclusão de cláusula rescisória quando do término da licitação em andamento através do expediente nº 54418/12-80, bem como após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento. Sem outros assuntos, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 1417/11-98, que tratou em deliberar quanto a aquisição ou locação de caminhão guincho de grande capacidade para uso da Guarda Portuária, a Diretoria Executiva decidiu pela locação do referido caminhão; **III.2** – com base nos



registros contidos no expediente nº 50901/12-68, em que houve a explanação do Relatório Preliminar do Grupo de Trabalho, designado através da DECISÃO DIREXE Nº 422.2012, datada de 22-11-2012, objetivando analisar e propor solução para o início das obras do cais de Outeirinhos PAC COPA 2014 e suas interferências nas operações portuárias da região, a Diretoria Executiva aprovou o relatório e solicita que se mantenha entendimentos com o **T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS S/A.** sobre o assunto. A seguir, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 54417/12-17, a Diretoria Executiva tomou ciência de que como no dia 24-12-2012 o expediente bancário só terá a duração de 2 (duas) horas e que no dia 31-12-2012 não haverá expediente para o público, será procedido à antecipação dos pagamentos, para evitar futuras cobranças de encargos por atraso de pagamento, na seguinte forma: a) Pagamento cujo vencimento esteja previsto para 24-12-2012, serão pagos em 21-12-2012; b) Pagamentos cujo vencimento esteja previsto para 31-12-2012, serão pagos em 28-12-2012. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**